



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.963 DE 22 DE MARÇO DE 2016

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 22/03/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/503.686/2012, referente ao Terceiro Termo Aditivo ao TAC nº 02/2012, cujo objetivo é estabelecer e alterar obrigações e seus respectivos prazos finais, à empresa THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO LTDA – TKCSA, situada na Avenida João XXIII s/n, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro.

DELIBERA:

Art. 1º – Autorizar, após a aprovação em sua 777ª Reunião, a participação do Presidente da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, como seu representante na celebração do Terceiro Termo Aditivo ao TAC nº 02/2012, cujo objetivo é estabelecer e alterar obrigações e seus respectivos prazos finais, conforme justificativas técnicas apresentadas pela CSA, para: I) a conclusão das ações descritas nos itens 5, 7, 10 do Anexo I do Segundo Termo Aditivo, as quais envolvem os prazos para o início do comissionamento; II) alterar os prazos das obrigações previstas nos itens 06, 12, 13, 16 e 19, não cumpridas dentro do período estabelecido no Segundo Termo Aditivo, concedendo mais um mês, e III) incluir uma nova obrigação, item 20, referente à área do Alto Forno, que consiste na instalação de novo Clarificador para compor o sistema de lavagem de gases do Alto Forno.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2016

MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 28/03/2016, Pag. 23